



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.757
 De 28 de agosto de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de agosto de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 17.800.000,00 (de setenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 1 1	Pessoal Civil	13.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	1.600.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	300.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
3 2 5 1	Inativas	1.600.000,00
4 1 2 0	Equipamento e Mat. Permanente	1.000.000,00
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA		
01.01.0012.001	Manutenção Corpo Legislativo	10.000.000,00
01.01.0012.002	Manutenção Secretaria Câmara	6.200.000,00
01.82.0952.003	Enc. com Inativas e Pensionistas	1.600.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de agosto de 1990 (mil novecentos e noventa).

Waldemar de Santi
 DR. WALDEMAR DE SANTI
 -Prefeito Municipal-

Marco Antonio Soares
 MARCO ANTONIO SOARES

-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
 DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 028 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 2.406/89 - "PC"